



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 224/2011 – GS/SEJU

Institui Comissão para Planejamento e Implementação dos Canteiros Produtivos de Trabalho previstos no Programa PDI-Cidadania integrante do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, incisos I e XIV, da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987,

Considerando a necessidade de normatização no âmbito do Estado do Paraná no que tange às metas estabelecidas pelo Governo do Estado – Gestão 2011-2014, relativamente à política penal a ser implementada;

Considerando as determinações contidas na Lei n.º 7.210/84, a qual dispõe acerca das formas de tratamento a ser dispensada aos apenados e internados, custodiados pelo Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

Considerando que o Sistema Penal do Estado do Paraná, ciente de que os apenados custodiados são seres humanos capazes de recuperação e, para tanto, necessitam de programas e tratamento de ressocialização através da educação formal e profissionalizante;

Considerando que o respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos, nesta Gestão, é imprescindível para traduzir a nova visão que se pretende para o Sistema Penal do Estado do Paraná;

Considerando que a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos instituiu o Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná, conforme Resolução n.º 111/2011;

Considerando que o Plano Diretor do Sistema Penal contempla o Programa para o Desenvolvimento Integrado/PDI-CIDADANIA com respeito ao meio ambiente mediante educação profissionalizante em atividade industrial, reciclagem de resíduos sólidos, produtos para construção civil, agroatividades e similares, e visa transformar as prisões em escolas de capacitação profissional que contribuam para a promoção da cultura da paz no Sistema Penal do Estado do Paraná, principalmente por meio da criação e implementação de canteiros produtivos de trabalho;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Considerando a necessidade de tornar efetivas as ações do Sistema Penal do Estado do Paraná quanto ao cumprimento da pena, com vistas a garantir que a mesma atinja suas funções, notadamente as de ressocialização e de recuperação dos apenados;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão para Planejamento e Implementação dos Canteiros Produtivos de Trabalho, previstos no Programa para o Desenvolvimento Integrado/PDI-Cidadania e integrante do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná, competindo-lhe:

I - definir os critérios e os procedimentos organizacionais para implantação de canteiros produtivos de trabalho;

II - analisar e encaminhar as solicitações para instalação de canteiros produtivos de trabalho, mediante os critérios e os procedimentos definidos;

III - adequar aos critérios e procedimentos definidos os canteiros produtivos de trabalho já instalados;

IV - acompanhar a criação e implantação de observatórios do conhecimento; centrais de resíduos sólidos; associações de proteção e assistência aos condenados; cooperativas de trabalho de apenados e egressos; arranjos produtivos locais; consórcios e parcerias público-privadas, bem como contribuir para o desenvolvimento das ações respectivas.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão ora instituída:

- 1 - Sônia Maria Fedri Schober – RG 1.797.852-7/PR – SEJU;
- 2 - Ilton Ferreira Mendes Junior – RG 5.684.785-5/PR – SEJU;
- 3 - Reinaldo Monteiro Siloto – RG 4.418.111-8/PR – SEJU;
- 4 - Mara Catarina Mesquita Lopes Leite – RG 7.311.700-3/PR – SEJU;
- 5 - Christine Zardo Coelho – RG 8.195.403-8 – PR – SEJU;
- 6 - Djalma Pereira de Oliveira – RG 10.351.266-2/PR – SEJU;
- 7 - Marcio Luiz Albuquerque – RG 4.191.025-9 – PR – SEJU;
- 8 - Gilberto Antonio Demoliner – R.G 3.016.540-3/PR – SEJU

Art.3.º Designar Sônia Maria Fedri Schober e Ilton Ferreira Mendes Junior para desempenhar as funções de coordenadora e vice-coordenador da Comissão, respectivamente.

Art.4.º Determinar à Comissão que contribua para a integração entre as esferas federal e estadual em direção à solução para a crise carcerária no país e ao cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Execução Penal, com vistas à concreção dos princípios



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

constitucionais, notadamente os de respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos humanos, à erradicação da marginalização e à promoção do bem de todos, além do alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, tudo em consonância com o Plano Diretor do Sistema Penal.

Artigo 5º. Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de dezembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.